

PORTRARIA N. 002, 10 DE FEVEREIRO DE 2010

**Nova sinalização
no campus**

O Diretor Executivo da Fundação Educacional do Município de Assis (FEMA), no uso das atribuições que lhe conferem o Artigo 15 do Estatuto n. 09, e devido ao campus todo da instituição ter recebido novas sinalizações, resolve:

ARTIGO 1º Informar que, para melhor fluir o tráfego dentro do campus e evitar acidentes, a sinalização deverá ser respeitada em sua totalidade:

- a. Não parar, nem estacionar em frente às rampas para deficientes físicos;
- b. Os veículos estacionados em áreas impróprias servem de desvio para as águas pluviais, conduzindo a enxurrada para os blocos administrativos, ocorrendo inundaçāo;
- c. Não obstruir a faixa para pedestres;
- d. A área tracejada na cor branca próxima às rotatórias é um espaço de segurança, não estacionamento para motocicletas ou similares;
- e. Estacionar motocicletas ou similares nos estacionamentos próprios:
 - ✓ Próximo à Portaria de acesso para a Av. São Cristóvão;
 - ✓ Bloco 10;
 - ✓ Em frente à Biblioteca;
- f. Não estacionar nos corredores e calçamentos;

ARTIGO 2º Lembrar aos motoristas que o estacionamento de veículos está permitido de um lado só da pista, visando facilitar a chegada e saída dos veículos;

ARTIGO 3º Estabelecer que a partir de 10/02/2010 o descumprimento às regras de trânsito dentro do campus não será mais permitido;



Fundação Educacional do Município de Assis
Campus "José Santilli Sobrinho"

ARTIGO 4º Essa portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.


Carlos Sérgio Dálio Paião
Diretor Executivo